



GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A

2º RELATÓRIO TRIMESTRAL

RODOVIA TRANSCERRADOS
E ESTRADA PALESTINA

EXERCÍCIO ABR/22 À JUN/22

CONTRATO DE PARCERIA
PÚBLICO-PRIVADA N° 003/2021



GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE

S.A., sociedade por ações, constituída por ocasião do julgamento da Concorrência Pública Nº 003/2020 – Suparc, inscrita sob o CNPJ: 42.627.875/0001-68, com Sede – na Rua Acésio do Rego Monteiro, nº 1515, Andar 4, Sala 409B, Bairro Ininga, Teresina - PI, CEP 64049-610 e Filial - BR 135 número 2022, Bairro Zona Rural, Bom Jesus – PI, CEP 64900-000. Firmada uma SPE – Sociedade com Propósito Especifico de Operação e Conservação Rodoviário, tendo seu resultado em conformidade e homologado no Diário Oficial do Estado Nº 137 de 1º de julho de 2021, página 18 e seu objeto adjudicado no Diário Oficial, edição 137 de julho de 2021 página 18, nos termos dos art 175 da Constituição da República, da Lei Estadual nº 5.494/2005, da Lei Estadual nº6.517/12, da Lei nº 11.079/2004, Lei nº 8.666/1993, Lei nº8.987/95, Resolução CGP nº 02/2018, e demais normas que regem a matéria.

<https://csgraosdopiaui.com.br/>
0800 262 0397

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC

PANORAMA CONTRATUAL

CONTRATO	Contrato de Parceria Público-Privada Nº 003/2021
CONCESSIONÁRIA	Grãos do Piauí Concessionária de Rodovias SPE S.A
OBJETO	Contrato de Parceria Público-Privada na modalidade concessão patrocinada para concessão da prestação dos serviços públicos de construção, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos das Rodovias Transcerrados e Estrada Palestina
TRECHOS	Rodovia PI 397 – Entrº PI 247/ BR 324 (p/Sebastião Leal) ao Entrº PI 262 (Estrada Palestina) Rodovia PI 262 - Entrº PI 397 (km 236,00) ao Entrº BR 135 (p/ Bom Jesus)
EXTENSÃO	276,80 km
VERIFICADOR INDEPENDENTE	Consórcio EVVIA ICO
DATA ASSINATURA CONTRATO	26/07/2021
DATA TERMO DE TRANSFERÊNCIA	28/12/2021
VIGÊNCIA	30 Anos
INVESTIMENTO PREVISTO	R\$ 650.049.692,73
TAXA INTERNA DE RETORNO	9,20 % a.a.

CONTRATO Nº003/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2021- SUPARC

CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO PATROCINADA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DOS TRECHOS DAS RODOVIAS TRANCERRADOS E ESTRADA PALESTINA

APRESENTAÇÃO

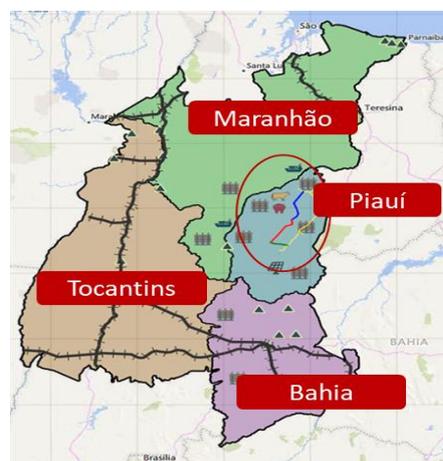
A Grãos do Piauí é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tem como objeto realizar, mediante cobrança de pedágio, a exploração da Rodovia Transcerrados e Estrada Palestina, abrangendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação e melhorias. Em 26 de julho de 2021 a Companhia assumiu a concessão, pelo prazo de 30 (trinta) anos, do Sistema. A rodovia é operada de acordo com o contrato de concessão celebrado com o Poder Concedente, na forma do Edital nº 003/2021 (“Contrato de Concessão”).

O mapa abaixo mostra o trecho explorado pela Companhia:



Localização: MATOPIBA

Rodovia Integrada BR-230, BR-020, BR-343,
BR-222, BR-135, BR-316 e BR-232



ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS REALIZADOS

CATEGORIA	VALORES (\$)		
	Abril	Maio	Junho
Projetos	262.588,96	206.618,25	1.655.996,07
Obras e Serviços Trabalhos Iniciais de Rec. da Rodovia	438.251,94	1.100.846,27	473.045,02
Veículos administrativos e operacionais	558.245,25	300.162,96	26.690,00
Equipamentos e Sistema Administrativos e Operacionais	764.923,18	758.403,76	802.327,00
Obras de Ampliação da capacidade e outras melhorias	16.545,00	166.692,00	457.860,00
Gestão de Obras e Infraestrutura Operacional	141.795,23	158.324,00	146.380,00
Gestão Ambiental	14.714,98		29.816,00
Total Mensal.....	2.197.065,00	2.691.047,00	3.592.114,00
TOTAL DO TRIMESTRE ----- R\$ 8.480.225,00			

Observação 1: Os valores investidos são referentes ao CAPEX do empreendimento, ou seja, são despesas de capitais (obras civis, aquisição de equipamentos mobiliários, etc).

Observação 2: Cada tabela é referente a apenas um ano, cada ano deve dispor de uma tabela própria.

Observação 3: A assinatura do Contrato foi realizada no mês de julho de 2021, porém, o Termo de Transferência dos Bens só foi concluído no dia 28 de dezembro de 2021, dia em que foi dado o início do Contrato de Concessão. Os valores CAPEX acima descritos são até final do 2º trimestre de 2022.

ANEXO II - HISTÓRICO DE INVESTIMENTOS PASSADOS E CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS PASSADOS

ITEM	TIPO	2021	2022	2023
Salários e Encargos	OPEX	323.556	1.542.888	
Veículos (aluguel, combustível, manutenção, IPVA)	OPEX		320.370	
Despesas de viagem	OPEX	68.665	281.684	
Verificador Independente - Consórcio (EVMA e ICO)	OPEX	233.333	1.180.000	
Seguros e Garantias diversas	OPEX	321.586	336.655	
Aluguéis e outros - Sedes	OPEX		102.313	
Serviços de Terceiros	OPEX	128.216	447.649	
Outros	OPEX	352.498	101.574	
Ressarcimento dos estudos da PMI	OPEX	5.565.859		
Emolumentos BM&F/Bovespa	OPEX	587.519		
Veículos administrativos e operacionais	CAPEX		2.239.115	
Projetos	CAPEX		2.310.445	
Obras e Serviços Trabalhos Iniciais de Recuperação da Rodovia	CAPEX		2.512.395	
Equipamentos e Sistema Administrativos e Operacionais	CAPEX		3.095.293	
Obras de Ampliação da capacidade e outras melhorias	CAPEX		666.174	
Gestão de Obras e Infraestrutura Operacional	CAPEX	197.932	860.806	
Gestão Ambiental	CAPEX		59.246	
Despesa financiamento BNB	OPEX	300.000		
SUBTOTAL POR ANO		8.079.165	16.056.607	-
SUBTOTAL	CAPEX	11.941.406,24	OPEX	12.194.365,57
TOTAL GERAL		24.135.771,81		

Observação: A assinatura do Contrato foi realizada no mês de julho de 2021, porém, o Termo de Transferência dos Bens só foi concluído no dia 28 de dezembro de 2021, dia em que foi dado o início do Contrato de Concessão.

Os valores CAPEX e OPEX acima descritos são referentes ao exercício de 2021 e ao final do 2º trimestre de 2022.

ANEXO III – DEMONSTRATIVO DE CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS REALIZADAS – OPEX

CATEGORIA	VALORES (\$)		
	Abril	Maio	Junho
Salários, Encargos e Benefícios - Inclusive terceiros	262.224,70	264.910,89	289.917,67
Veículos (aluguel, combustível, manutenção, IPVA)	44.728,11	71.232,73	180.373,17
Despesas de Viagem / Ajuda custo mobilização	22.172,37	14.332,16	104.415,33
Verificador Independente - Consórcio (EJVIA e ICO)	180.000,00	260.000,00	180.000,00
Seguros e Garantias Diversas	10.150,87	4.092,82	24.556,98
Aluguéis, Condomínios, Internet, Outros - Sedes Grãos	14.883,84	16.636,98	17.288,55
Outros fornecedores /Serviços de Terceiros	63.976,93	177.572,16	83.904,48
Outros	11.650,17	62.465,42	23.451,51
Total Mensal.....	609.787,00	871.243,00	903.908,00
TOTAL DO TRIMESTRE -----	R\$ 2.384.938,00		

Observação: A assinatura do Contrato foi realizada no mês de julho de 2021, porém, o Termo de Transferência dos Bens só foi concluído no dia 28 de dezembro de 2021, dia em que foi dado o início do Contrato de Concessão.

Os valores OPEX acima descritos são até final do 2º trimestre de 2022.

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DE RECEITAS AUFERIDAS

MÊS/ANO	FATURAMENTO
abr/22	Sem Receita
mai/22	Sem Receita
jun/22	Sem Receita
Total Mensal.....	R\$ 0,00

Observação: Cada tabela é referente a apenas um ano, cada ano deve dispor de uma tabela própria.
Sem receita de faturamento para esse 2º trimestre de 2022.

ANEXO V – SALDO DE MOVIMENTAÇÃO DE EMPREGOS

MÊS/ANO	SALDO - ADMISSÃO/DEMISSÃO
abr/22	15 + (05 contratações – 0 demissões) = 20
mai/22	20+ (01 contratações – 0 demissões) = 21
jun/22	21+ (02 contratações –02 demissões) = 21
SALDO.....	21

Observação 1: O saldo de movimentação de emprego é formado pela diferença entre contratações e demissões no período. Para além do saldo de movimentação de empregos também se faz necessário a discriminação dos empregados ativos no final de cada exercício.

Observação 2: Cada tabela é referente a apenas um ano, cada ano deve dispor de uma tabela própria.

Observação 3: Observação: A assinatura do Contrato foi realizada no mês de julho de 2021, porém, o Termo de Transferência dos Bens só foi concluído no dia 28 de dezembro de 2021, dia em que foi dado o início do Contrato de Concessão.

Observação 4: Foram efetivados 08 colaboradores e 02 demissões durante o 2º trimestre de 2022. No organograma a seguir, apresenta-se o quadro efetivo da Concessionária.

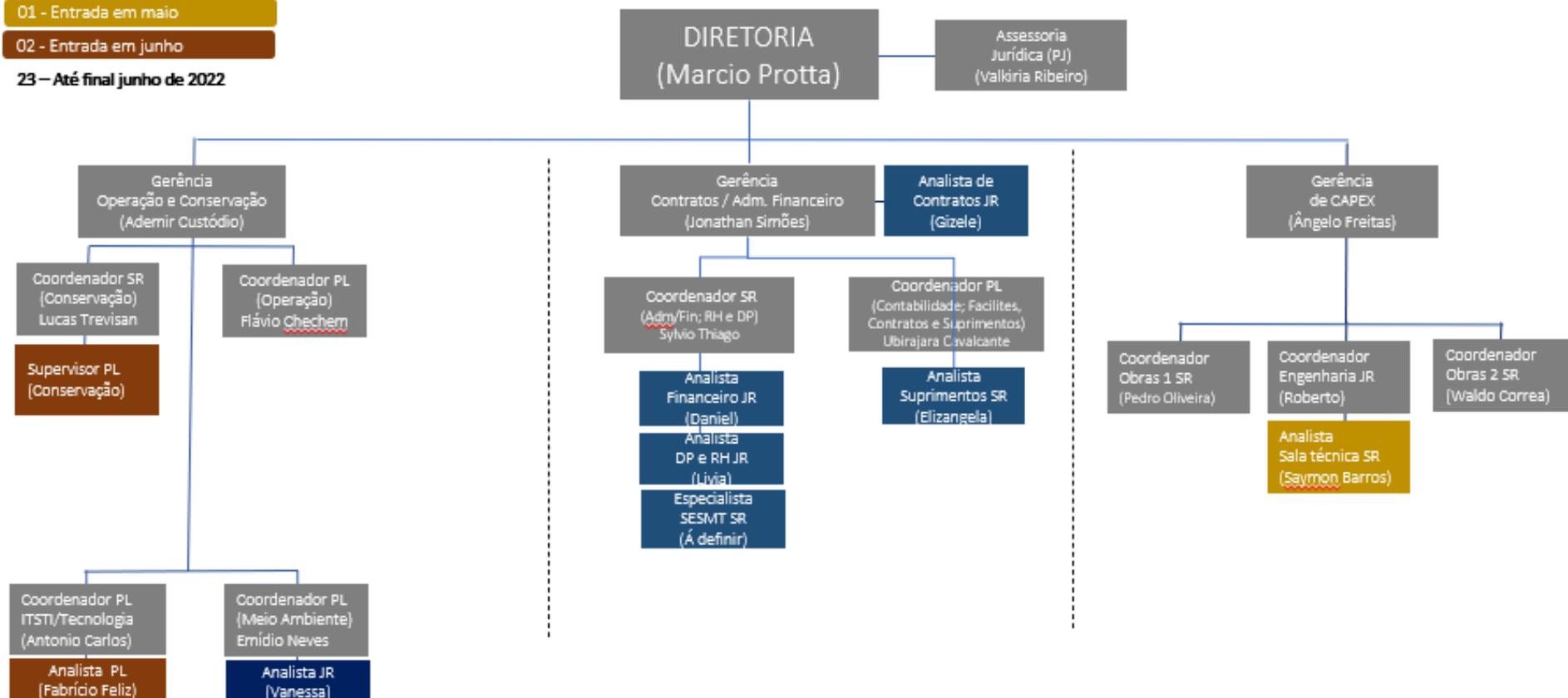
15 - Contratados até mar/22

05 - Entrada em abril

01 - Entrada em maio

02 - Entrada em junho

23 - Até final junho de 2022



PER 1.1 - TRABALHOS INICIAIS

Na fase dos Trabalhos Iniciais estão previstos os serviços necessários para o rejuvenescimento da rodovia, de forma a dotá-la das condições de conforto e segurança adequadas ao tráfego do usuário, considerando-se para este fim, o estado do pavimento e dos acostamentos e a existência, em bom estado, dos dispositivos de sinalização (vertical e horizontal), de segurança (defensas, barreiras de concreto), de drenagem superficial e de obras de arte correntes.

1.1.1. Limpeza de Pistas e Acostamentos

O serviço de Limpeza de Pistas e Acostamentos encontra-se concluído nos Trechos Concessionados. Cabe salientar que a limpeza de Pista e Acostamento são rotineiros e mesmo após sua conclusão serão executados diariamente objetivando o atendimento aos parâmetros contratuais.



1.1.2. Recuperação Preliminar do Pavimento

Foram realizadas o levantamento das demandas concernentes ao item para cumprimento das exigências previsto no PER. O processo de contratação da empresa para execução das atividades encontra-se estruturado, e nesse momento, está em processo de análise das propostas e posteriormente efetivação da contratada.

1.1.3. Tratamento do Canteiro Central e Faixa de Domínio

As atividades dos Trabalhos Iniciais no canteiro central e na faixa de domínio deverão consistir basicamente em:

1.1.3.1. Capina, roçada e poda de árvore

O serviço de capina, roçada e poda de árvore estão em andamento nos trechos concessionado, com previsão de finalização até 30/06. Por se tratar de serviço contínuo, a intervenção será executada quantas vezes forem necessárias para manter os parâmetros estabelecidos.



1.1.3.2. Limpeza e remoção de entulho

O serviço está em andamento nos trechos concessionado, com previsão de finalização até 30/06. Por se tratar de serviço contínuo, a intervenção será executada quantas vezes forem necessárias para manter os parâmetros estabelecidos.



1.1.3.3. Recomposição de cobertura vegetal no canteiro central, nos taludes e cortes desprotegidos e em canteiros nas interseções

Foi enviado através da Correspondência GP/DP/22011801, a solicitação de ampliação do prazo para implantação de cobertura vegetal com o objetivo de encontrar a cobertura vegetal nativa mais adequada para a faixa de domínio da rodovia.

Vale destacar que as gramíneas utilizadas na recomposição devem atender a alguns critérios como altura total de até 10 cm, crescimento lento e alta tolerância ao sol e à seca. Estes fatores diminuirão a frequência das roçadas, e necessariamente diminuirão o risco de acidentes com as equipes de roçada, assim como o risco de incêndios.

Deste modo, será feito a seleção das espécies apropriadas até o mês de outubro de 2022. Após o período de seleção das espécies, faremos o plantio de algumas espécies em pequenas áreas a partir de novembro de 2022, gerando relatórios semestrais de acompanhamentos do desenvolvimento dessas espécies durante o período de 12 meses.

Foi solicitado ainda que, o início do plantio definitivo seja a partir de dezembro de 2023, com prazo de até dezembro de 2024, juntamente com a entrega dos itens de Recuperação da Rodovia. Foi proposto o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZO	
	INICIO	FIM
Seleção de Espécie	Fevereiro/2022	Outubro/2022
Plantio de Áreas de Teste	Novembro/2022	Novembro/2023
Plantio das Gramíneas	Dezembro/2022	Dezembro/2024

Em resposta a solicitação da Grãos do Piauí, a SUPARC se manifestou através do Ofício Nº 066/2022 enviado dia 10/02/2022, autorizando a ampliação do prazo para realização da cobertura vegetal devendo a Concessionária seguir o cronograma apresentado.

1.1.3.4. Recomposição das cercas limitadoras da faixa de domínio

Foram realizadas o levantamento das demandas concernentes ao item para cumprimento das exigências previsto no PER. O processo de contratação da empresa para execução das atividades encontra-se estruturado, e nesse momento, está em processo de análise das propostas e posteriormente efetivação da contratada.

1.1.4. Complementação dos Dispositivos de Proteção e Segurança

Não há demandas para atual fase de trabalho iniciais.

1.1.5. Recuperação dos Dispositivo de Sinalização Vertical

As placas de sinalização vertical estão em fase de fabricação pela contratada, com previsão de implantação dos dispositivos ao longo da rodovia em até 30/07, conforme demandas da fase dos Trabalhos Iniciais.

1.1.6. Revitalização da Sinalização Horizontal

O serviço de pintura mecânica encontra-se em andamento pela contratada, com previsão de finalização até 10/07, conforme demandas da fase dos Trabalhos Iniciais.



1.1.7. Recuperação de Terraplenos e Estruturas de Contenção

Não há demandas para atual fase de trabalho iniciais.

1.1.8. Recuperação do Passivo Ambiental

O Relatório de Recuperação do Passivo Ambiental está em fase final de elaboração pela contratada com conclusão prevista para 15/07.

1.1.9. Sistemas de Drenagem e Obras de Arte Corrente (OAC)

Os serviços referentes ao item foram concluídos.

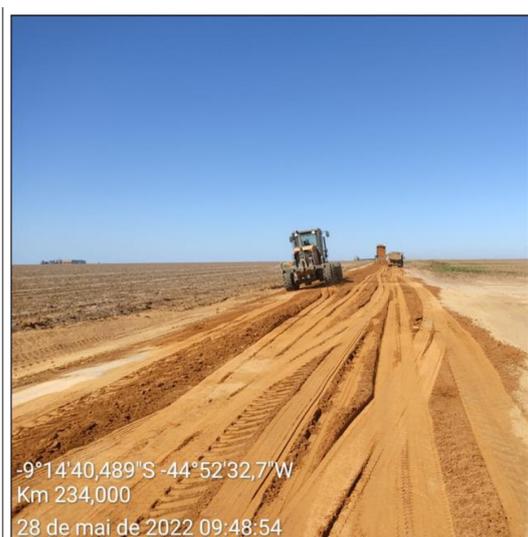


1.1.10. Recuperação dos Sistemas Elétricos e de Iluminação

Não há demandas para atual fase de trabalho iniciais.

1.1.11. Conformação da Pista de Rolamento

Os serviços referentes ao item foram concluídos.



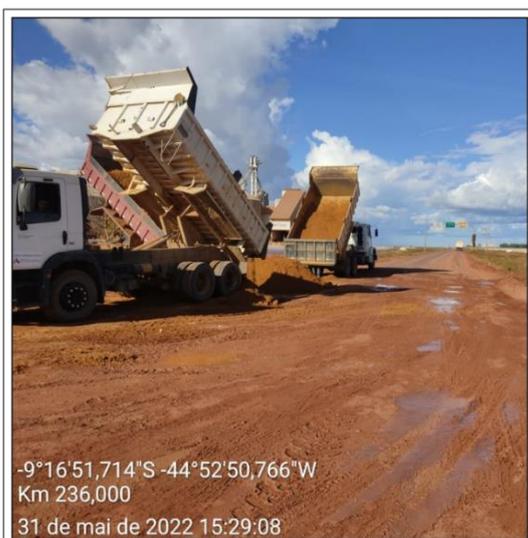
1.1.12. Recomposição dos Segmentos com Revestimento Deficiente

Os serviços referentes ao item foram concluídos.



1.1.13. Elevação de Greide da Rodovia

Os serviços referentes ao item foram concluídos.



1.1.14. Limpeza dos Dispositivos de Drenagem

Os serviços referentes ao item foram concluídos.



1.1.15. *Reparo dos Dispositivos de Proteção*

Os serviços referentes ao item foram concluídos.



PER - 1.2 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO

Define-se por Recuperação das rodovias o conjunto de todas as intervenções físicas que a CONCESSIONÁRIA deverá realizar para reconduzir o sistema rodoviário pavimentado existente à condição em que foi projetado, em plena condição de utilização, aprimorando-o quando possível.

Esta fase terá início após a autorização para a cobrança de pedágio no final do 12o (décimo segundo) mês devendo estar concluída nos prazos definidos nesse PER.

Embora a recuperação das rodovias possa ter início, de certa forma, com alguns dos serviços iniciados na fase de Trabalhos Iniciais, nessa etapa a CONCESSIONÁRIA deverá priorizar para intervenção os trechos com maior volume de tráfego e as piores condições de pavimento.

Para orientar a execução de todos os serviços de recuperação das rodovias, a CONCESSIONÁRIA apresentará o Projeto Executivo de Recuperação ao DER/PI o qual deverá conter o detalhamento de todas as soluções propostas. A liberação das atividades de pista estará condicionada à “Não Objeção” ao Projeto Executivo emitida pelo DER/PI.

1.2.1 Pavimento

A recuperação geral do pavimento compreenderá, fundamentalmente:

- a. A execução prévia de todos os reparos locais necessários às obras de reforço do pavimento existente, complementarmente ao tratamento que tenha sido feito na etapa dos Trabalhos Iniciais;
- b. Aplicação de reforço ao pavimento existente;
- c. A eventual reconstrução de segmentos cujo nível de deterioração e/ou condições estruturais tornem contraindicada a aplicação de reforço ao pavimento existente;
- d. A recuperação ou a recomposição dos acostamentos existentes.

Aguardando projeto executivo

1.2.2 Dispositivos de Proteção e Segurança

Ao longo da etapa de recuperação das rodovias, a CONCESSIONÁRIA deverá providenciar:

- a. A substituição de todas as defensas metálicas existentes comprometidas;

- b. A complementação do sistema de contenção veicular de forma a assegurar as condições desejáveis de proteção e segurança ao usuário;
- c. A complementação de implantação das cercas de vedação da faixa de domínio, cadastradas na fase dos Trabalhos Iniciais.

Em todos os casos, deverão ser adotados os projetos-tipo de barreiras especificados pelo DER/PI, SEINFRA/PI ou pelo DNIT.

Aguardando projeto executivo

1.2.3 Sinalização

1.2.3.1 Sinalização Horizontal

Durante a etapa de recuperação das Rodovias e na medida da evolução das obras de recuperação do pavimento, a CONCESSIONÁRIA deverá executar a recomposição completa do sistema de sinalização horizontal, consistindo em:

- a. Aplicação de pintura de linhas delimitadoras e/ou de proibição de ultrapassagem;
- b. Aplicação de pinturas zebreadas, setas e demais elementos indicadores;
- c. Aplicação de tachas refletivas nas modulações indicadas pelo manual de sinalização do DER/PI, SEINFRA/PI ou do DNIT.

A sinalização horizontal deverá atender aos parâmetros descritos nos Indicadores de Desempenho e Qualidade.

Os materiais e suas aplicações deverão satisfazer às normas e especificações vigentes no DER/PI, SEINFRA/PI, DNIT, ABNT e CONTRAN. Novos produtos ou processos decorrentes da evolução tecnológica ocorrida ao longo da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP) poderão ser utilizados desde que atendam, no mínimo, às normas vigentes.

Em cumprimento aos pré requisitos previstos no PER , foi realizada a contratação da empresa SINALTRAFFIC SEGURANÇA VIÁRIA LTDA inscrita no CNPJ 35.661.439/0001-40 para a prestação do serviço de fornecimento e implantação, remanejamento/relocação/reforma da Sinalização Horizontal, tendo início para a execução das atividades dia 04/04/2022. O serviço de pintura mecânica encontra-se em andamento pela contratada, com previsão de finalização até 30/06, conforme demandas da fase dos Trabalhos Iniciais.

1.2.3.2 Sinalização Vertical e Aérea

Os trabalhos de recomposição da sinalização vertical e aérea, a serem iniciados na etapa dos Trabalhos Iniciais, deverão ser complementados durante a etapa de recuperação das rodovias do lote. Deverá ser dada ênfase a um sistema de sinalização que imponha condições ideais de segurança e informação ao usuário, sem, no entanto, pecar pelo exagero.

Para a execução dos serviços deverão ser seguidas as Normas do DER/PI, da SEINFRA/PI e do DNIT. Especialmente em bordos externos de curvas acentuadas, deverão ser implantados os marcadores de alinhamento (delineadores).

Os projetos executivos de recuperação do pavimento e sinalização foram protocolados no Verificador Independente e DER-PI no dia 22 de junho de 2022 através da correspondência GP/DP/22062201, protocolo SEI DER-PI número 00016.001436/2022-61.

Entendemos que a apresentação do projeto executivo detalhado de sinalização substitui e da mais qualidade nas informações que foram solicitadas no item de Trabalhos Iniciais abaixo.

“Nos 4 (quatro) primeiros meses de contrato a CONCESSIONÁRIA deverá desenvolver um Plano de Sinalização Vertical considerando a implantação de uma média de 8,00 m² de placas por km de rodovia. Este valor será considerado como média da quantidade de placas pela extensão total das rodovias. O Plano de Placas deverá ser submetido ao DER/PI para “Não Objeção”.”

Deste modo, a quantidade de placas a ser instalada na Rodovia será definida com as melhores práticas e seguindo as Normas e Procedimentos do DER/DNIT e ABNT, não ocorrendo a poluição de informações aos usuários e também o custo desnecessário com implantação em quantitativos maiores que o recomendado em projeto.

Em cumprimento aos pré requisitos previstos no PER, foi realizada a contratação da empresa SINALTRAFFIC SEGURANÇA VIÁRIA LTDA inscrita no CNPJ 35.661.439/0001-40 para a prestação do serviço de fornecimento e implantação, remanejamento/relocação /reforma e a remoção de Sinalização Vertical e Aérea, tendo início para a execução das atividades dia 04/04/2022. As placas de sinalização vertical estão em fase de fabricação pela contratada Sinaltraffic, com previsão de implantação dos dispositivos ao longo da rodovia em até 30/07, conforme demandas da fase dos Trabalhos Iniciais.

PER - 1.4 - OBRAS DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE

As melhorias são obras de ampliação ou obras complementares em determinados locais na rodovia e podem ser motivadas por diversos fatores dos quais se destacam o nível de serviço, a segurança, o conforto do usuário e as necessidades locais.

As obras de melhoria e ampliação de capacidade são classificadas como Obrigatórias ou Condicionadas. As primeiras são aquelas com datas já definidas de implantação, e as demais são condicionadas ao crescimento do tráfego.

As Intervenções Obrigatórias nessa etapa consistirão basicamente em implantação e pavimentação dos segmentos de rodovia em leito natural, readequações e implantações de novas interseções, implantação de baias para parada de ônibus, intervenções de segurança como iluminação de interseções e melhoria e adequação de traçado.

De acordo com o estabelecido, toda e qualquer obra deverá ser precedida do respectivo projeto executivo, a ser elaborado por equipe de profissionais especializados e sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA. O início dos serviços de implantação de qualquer obra só será efetivado após a devida “Não Objeção” do projeto pelos setores competentes do DER/PI. Devem ainda, ser observados os aspectos ambientais, de acordo com a legislação em vigor, e a obtenção das necessárias licenças e autorizações.

Ao elaborar o projeto executivo de pavimentação, a CONCESSIONÁRIA poderá rever e propor alternativas para este projeto básico, devendo, entretanto, antes do início das obras de implantação, obter a “Não Objeção” do DER/PI.

Ao final da implantação de toda e qualquer obra de melhoria e ampliação a CONCESSIONÁRIA no prazo de 90 (noventa) dias da conclusão, deverá encaminhar ao DER/PI um relatório “as built” com todas as informações da obra inclusive relatório fotográfico.

LOTE	PROJETO EXECUTIVO	NÃO OBJEÇÃO VI	NÃO OBJEÇÃO DER
*Lote 03	19/05/22 06/06/22 29/06/22	03/06/22 - ressalva 20/06/22 - ressalva Em análise	
Lote 04	Em elaboração		
Lote 05	Em elaboração		
Lote 06	Em elaboração		
**Lote 07	06/06/22 Em elaboração	06/07/22 - ressalva	

* Protocolo da correspondência GP/DP/22051902, do dia 19 de maio de 2022, protocolo SEI DER-PI número 00016.001039/2022-99; Recebimento do ofício 030/2022/VI_PI397 com a primeira análise do projeto pelo Verificador Independente, contendo algumas ressalvas; Protocolo da correspondência GP/DP/22060602 com as respostas as ressalvas contidas no ofício 030/2022/VI_PI307; Recebimento do ofício 033/2022/VI_PI397 com mais algumas ressalvas sobre o projeto; Protocolo da correspondência GP/DP/22062901, atendendo as últimas ressalvas contidas no ofício 033/2022/VI_PI397.

** Protocolo da correspondência GP/DP/22060602, de 06 de junho de 2022, protocolo SEI DER-PI número 00016.001186/2022-69; Recebimento do ofício 037/2022/VI_PI397 com a primeira análise do projeto pelo Verificador Independente, contendo algumas ressalvas.

PER - 2 - MODELO OPERACIONAL

PER - 2.6.3 - Sistemas de Comunicação com o Usuário

Em atendimento a estrutura organizacional previsto no PER, a Concessionária deverá obrigatoriamente incluir as funções de Ouvidor (Ombudsman). Seguindo o sistema de comunicação, está em fase de Contratação também o serviço de 0800. A priori, o sistema de linha telefônica foi instalado de forma provisória com atendimento na Sede de Teresina através do número **0800 262 0397**. Considerando o prazo de cumprimento de implementação do sistema de telefonia deverá ser concretizado definitivamente a partir do 12º mês ou no momento da liberação da cobrança do pedágio.

O site da Concessionária pode ser contatado através do <https://csgraosdopiaui.com.br/>, onde já se encontra no ar, prestando informações acerca da concessão patrocinada. O site da concessionária, atualmente está em processo de repaginação na qual serão inclusos demais informações referentes ao tráfego, serviços, tabela tarifária, obras e dentre outros dados que serão implementados e comunicado em tempo real aos usuários.

PER - 2.6.4 - Sistema de Acompanhamento da Evolução do Tráfego

Está em fase de contratação a empresa especializada para fornecimento e instalação do Sistema de Análise de Tráfego - SAT (contadores de tráfego), onde será composto por 5 equipamentos que deverão ser instalados nos segmentos homogêneos (SH).

Os locais foram submetidos pela Grãos do Piauí para o Verificador Independente e DER-PI buscando a “Não Objeção”, com locais exatos para cada Segmentos Homogêneos (SH).

SH	Rodovia	Início	Fim	Km início	Km fim	Local Exato
01	PI-397	Entr. PI-347/BR-324 (p/ Sebastião Leal)	Divisa dos Municípios Uruçuí/Sebastião Leal	0,00	69,60	34,400
02	PI-397	Divisa dos Municípios Uruçuí/Sebastião Leal	Fim Pavimentação (Atual)	69,60	92,30	89,000
04	PI-397	Entr. Acesso Distrito de Nova Santa Rosa	Entr. PI 395	117,06	127,25	123,300
06	PI-397	Entr. PI 392	Divisa dos Municípios Currais/Bom Jesus	171,70	205,80	200,100
07	PI-397	Divisa dos Municípios Currais/Bom Jesus	Entr. PI 262 (Estrada Palestina)	205,80	236,00	234,500

Conforme informado no PER, nos segmentos em leito natural (4, 6 e 7) os sensores de tráfego só serão implantados após a pavimentação da via. O sensor de tráfego dos

segmentos 1 e 2 deverão estar implantados antes do início de operação da via (cobrança de pedágio).

PER - 2.6.6 – Localização das Praças de Pedágio

Tendo em vista as alterações solicitadas pela Grãos do Piauí, atendendo aos critérios previstos no PER foi ratificado a aprovação pelo Verificador Independente através do Ofício (012/2022/VI_PI397) e “Não Objeção” pelo DER (146/2022/DER-PI/DGE).

PRAÇAS	RODOVIA	KM	MUNICÍPIO
PRAÇA 1	PI 397	24+510	Sebastião Leal
PRAÇA 2	PI 397	79+320	Uruçuí
PRAÇA 3	PI 397	155+030	Currais
PRAÇA 4	PI 262	35+780	Bom Jesus

Realizou-se a contratação da empresa Moriah Terraplanagem inscrita sob o CNPJ 97.350.862/0001-86, para realizar a execução das obras de infraestrutura e civis de 3 Praças de Pedágio nas Rodovias PI-397 e PI-262. Inicialmente, serão realizados a implantação das Praças de Pedágios P1, P2 e P4. Em relação a P3, será implantado somente após a pavimentação da via.

Apresenta-se, o cronograma de implantação das Praças de Pedágios.

PRAÇAS	RODOVIA	PREV. GRÃOS
PRAÇA 1	PI 397	25/09/2022
PRAÇA 2	PI 397	08/12/2022
PRAÇA 3	PI 397	30/10/2023
PRAÇA 4	PI 262	16/10/2022

PER 2.7.1 - Plano de Gestão Ambiental (PGA)

Foi realizada a contratação da empresa Bioberg Engenharia inscrita no CNPJ: 43.661.421/0001-76 para executar o levantamento de todas as ocorrências de passivos ambientais existentes nos trechos concessionados.

A seguir, apresenta-se o quadro de resumo das licenças adquiridas pela Grãos do Piauí:

LICENÇA	Nº OBJETO	Nº PROCESSO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA E/OU OBRAS DE ARTES, EXCETO PONTE E PASSAGEM MOLHADA (D1-003), Extensão: 143,7 km	Nº PI-LI.01611-9/2022	LI.00491-0/2022
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS E ESTRADAS DE RODAGEM (D0008)	PI-DDLAE.01913-8/2021	DDLAE.03051-1/2021
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE PEDÁGIO EM TRECHO DE RODOVIA LICENCIADA E SOB CONCESSÃO (D0048)	PI-DDLAE.01777-0/2022	DDLAE.02314-5/2022
DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL: AREIA, CASCALHO, BRITA E SEIXO (B2-007) JAZIDA 14	PI-DBIA.02581-3/2022	DBIA.02672-6/2022

PER - 3 - RODOVIA TRANSCERRADOS (PI 397) E ESTRADA PALESTINA (PI 262)

PER - 3.2.4 – BASE DE SERVIÇO OPERACIONAL e 3.2.5 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Foi antecipado pela Grãos do Piauí, através do ofício GP/DP/22020901 no dia 09 de fevereiro de 2022, solicitando a “Não Objeção” o relatório contendo a localização da BSO, SAU inclusive com os projetos funcionais para análise do Verificador Independente e aprovação do DER-PI.

Tendo em vista as alterações solicitadas pela Grãos do Piauí, atendendo aos critérios previstos no PER foi ratificado a aprovação pelo Verificador Independente através do Ofício (012/2022/VI_PI397) e “Não Objeção” pelo DER (146/2022/DER-PI/DGE).

O BSO e SAU, irá dispor de uma infraestrutura conforme atendimento aos pré requisitos do PER. Além de oferecer comodidade a equipe e aos usuários, onde possuirá:

- Recepção: onde conterà um Totem de Atendimento Eletrônico com o CCO, não havendo então uma pessoa fisicamente para atendimento, possuindo ainda sofá de descanso e bebedouro para usuários.
 - Os sanitários masculino e feminino possuirão fraldário e dimensionamento para deficientes, com acesso voltados para via.
 - A cobertura terá capacidade para comportar pelo menos 5 veículos operacionais.
 - Uma Copa e Sala de descanso para os integrantes da BSO
 - Conterà Vestiários com VC masculino e VC Feminino
 - Incluirá um Depósito para materiais (cones, cavaletes, placas de sinalização, materiais de consumo de pista (serragem, asfalto a frio, etc.)
 - Conterà uma Área de serviço com tanque para limpeza de materiais e veículos
- Acessos

Os acessos de veículos ao SAU/BSO estarão adequados ao seu posicionamento na via e protegidos por barreiras de concreto para segurança.

Considerando que houve a necessidade de realizar a mudança da localização BSO/SAU, transferindo da Praça de Pedágio P2 para a Praça de Pedágio P3. Essa alteração manifestada pela Concessionária através do ofício GP/DP/22041302 encaminhada dia 13 de abril 2022, levou-se em consideração os parâmetros de atendimento dos veículos do Sistema de Atendimento aos Usuários, sendo assim previsto uma Base da PI-397 km 154. O km 154 da PI-397 encontra-se mais ao centro do trecho concedido, favorecendo assim os tempos de atendimento dos veículos operacionais.

Evidencia-se que a P3, tem previsão de início de operação apenas no 25º mês do Contrato em razão de estar localizada em Rodovia não pavimentada.

A Concessionária obteve aprovação do VEI através do ofício 021/2022/VI_PI397 enviado em 10 de maio de 2022 referente a nova posição do BSO/SAU. Considerando que o Verificador Independente informou que, em relação à operação dessas instalações, o item 3.2.4 – Base de Serviço Operacional do PER estabelece que o início deverá ocorrer concomitantemente ao da cobrança de pedágio. Dessa forma, a Concessionária deve informar qual o planejamento para implantação dessas instalações e serviços, de forma a garantir sua entrada em funcionamento juntamente ao início da cobrança de pedágio.

Encaminhado através da correspondência GP/DP/22060801 em 08 de junho de 2022 a solução de BSO e SAU provisórios, sendo montado em local estratégico na PI-397 km 133,5 – Palmeira do Piauí – PI, o ofício foi encaminhado para aprovação do Verificador Independente e “Não Objeção” do DER-PI.

PER - 3.2.7 - CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL

A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar um espaço físico capaz de abrigar pessoas e equipamentos eletrônicos de comunicação que utilizem recursos de informática para processar e armazenar os dados recebidos do ambiente rodoviário e transformá-los em informações ao operador, tais como painel com display gráfico, monitores de vídeo, mesas e consoles de radiocomunicação, dispositivos de telefonia e de telecomunicações, além de painel eletrônico.

As funções e obrigações do CCO estão discriminadas no PER.

As imagens captadas pelo sistema de CFTV deverão ser visualizadas em painéis de imagens.

O CCO manterá profissionais qualificados e atendimento permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos sete dias da semana, durante todo o ano, incluindo sábados, domingos e feriados.

A instalação do CCO poderá ser efetivada em dois tempos:

Provisória – A partir do final do 6º (sexto) mês da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP) com atendimento através de telefonia;

Considerando o prazo de cumprimento de implementação do sistema de telefonia, já se encontra em funcionamento de forma provisória o Serviço de Ouvidoria.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

0800 262 0397

Definitiva - a partir do início do 12º (décimo segundo) mês da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP), quando iniciará a cobrança de pedágio com atendimento através de telefonia, radiofonia, 0800 e internet.

PER - 3.2.7.1 - Sistema de Radiofonia

O sistema de radiofonia deverá estar em funcionamento, a partir do início do 12º (décimo segundo) mês da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP).

Embora tendo a exigência a partir do 12º mês da Concessão, foi antecipado pela Concessionária o Sistema de Radiofonia Emergencial, por meio de parceria com as fazendas lindeiras que permitiu o uso das torres, permitindo implantar o sistema provisório de radiocomunicação, no qual encontra-se em operação, contendo 5 repetidoras, CCO e 5 veículos operacionais com rádio instalado.

Locais das repetidoras em funcionamento:

CCO: Sede operacional da Grãos do Piauí;

Repetidora 1: Coordenadas 07:56:36.8S e 044:22:59.9W - Instalada na Fazenda Rainha da Serra - Grupo Progresso;

Repetidora 2: Coordenadas 08:21:43.2S e 044:16:34.4W - Instalada na Fazenda Terra Branca;

Repetidora 3: Coordenadas 08:42:14.6S e 044:34:03.7W - Instalada na Fazenda Ideal Laranjeiras;

Repetidora 4: Coordenadas 09:01:23.8S e 044:47:09.5W - Instalada na Fazenda São Jorge;

Repetidora 5: Coordenadas 09:16:53.5S e 044:44:39.9W - Instalada na Fazenda São Carlos.

No total, serão implantadas 11 Torres definitivas. Atualmente temos, de forma emergencial, 5 Repetidoras, sendo 4 implantadas nas fazendas lindeiras próximas a PI 397 e 1 na PI 262.

Além disso, foram instalados uma estação física no CCO na sede da concessionária, e 4 rádios móveis nos veículos da concessionária. Ademais, serão instaladas nos veículos operacionais, sendo, 2 Inspeções de Trânsito, 1 Guarda Vigilância Patrimonial, 1 Caminhão Pipa, 1 Guincho Leve, 1 Guincho Pesado e 1 Veículo Multiuso.

A concessionária pretende realizar a implantação do sistema de transmissão de dados e voz digital até o final do primeiro ano de concessão.

3.2.7.6 Veículos de Segurança e Atendimento aos Usuários

Deverão ser disponibilizados e entrar em operação, nas datas indicadas a seguir, os veículos e equipamentos dimensionados, com base nos índices indicados no PER e submetidos à “Não Objeção” pelo DER/PI. No mínimo, deverão ser colocados em operação os seguintes veículos operacionais:

- a. Guincho leve: 01 (uma) unidade a partir do início do 12º (décimo segundo) mês da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP);

Status: Veículo em processo final de montagem, com previsão de entrega até o dia 30/08/22.

- b. Guincho pesado: 01 (uma) unidade a partir 12º (décimo segundo) mês da CONCESSÃO;

Status: Veículo em processo final de montagem, com previsão de entrega até o dia 30/09/22.

- c. Caminhão-pipa: 01 (uma) unidade, a partir do início do 12º (décimo segundo) mês da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP);

Status: Veículo em processo final de montagem, com previsão de entrega até o dia 30/08/22.

- d. Veículo multiuso: 01 (uma) unidade a partir do início do 12º (décimo segundo) mês da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP);

Status: Veículo em processo final de montagem, com previsão de entrega até o dia 30/08/22.

- e. Veículos de inspeção de trânsito: 02 (duas) unidades a partir do início do 12º (décimo segundo) mês da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP);

Status: veículo em processo final de montagem dos kits de ferramentas e acessórios necessários, com previsão de entrega até o dia 30/08/22.

- f. Veículos de guarda e vigilância patrimonial: 01 (duas) unidades a partir do início do 12º (décimo segundo) mês da CONCESSÃO PATROCINADA (PPP);

Status: veículo em processo final de montagem dos kits de ferramentas e acessórios necessários, com previsão de entrega até o dia 30/08/22.

3.2.7.7 Sistema de Detecção de Altura

Os detectores de altura deverão ser implantados na entrada de cada praça de pedágio, nos dois sentidos e devem ser capazes de detectar a eventual ultrapassagem dos limites de altura dos veículos das rodovias.

Estes equipamentos deverão entrar em operação juntamente com a praça de pedágio no 12º (décimo segundo) mês.

Considerando o item do PER 3.2.7.7 foi proposto pela concessionária através do ofício GP/DP/22051802 do dia 18 de maio de 2022 apresentação do Sistema de Detecção de Altura na entrada de cada praça de pedágio, nos dois sentidos. O pórtico galibo será implantado em ambos sentidos a 250 metros do pórtico de sinalização aérea posicionado a 500 metros das praças de pedágios, haverá sinalização de gabarito vertical e estrutura móvel para alertar os veículos com altura superior a 5,50 metros, conseqüentemente, servirá como proteção ao pórtico de sinalização e estrutura da praça de pedágio no que tange altura.

A solução proposta pela Grãos do Piauí, atendem aos pré requisitos previsto no PER e as normas e especificações do Contrato de Concessão, obteve aprovação pelo Verificador Independente através do ofício 028/2022/VI_PI397 no dia 06 de junho de 2022.

PER - 3.3 - VERBA PARA DESAPROPRIAÇÃO

Para a uniformização das Propostas a serem apresentadas pelas LICITANTES, a verba a ser considerada para desapropriações neste lote consta no documento Caderno 3 – Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro.

Todo e qualquer custo de desapropriação até o valor previsto no Caderno 3 – Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro não será objeto de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Os custos que ultrapassarem o valor previsto no Caderno 3 – Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro serão objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovado ao PODER CONCEDENTE e DER/PI.

Deste modo, a Concessionária tem R\$ 1.959.081,36 (data-base maio/22) para ser aplicado no processo de desapropriação, sendo que poderá usar o recurso para os seguintes custos:

#	INFRAESTRUTURA	RODOVIA	KM	ÁREA NECESSÁRIA	R\$ LAUDO
1	P1 e Torre 01 - 30m (instalada na Praça)	PI-397	24+490	8.872,21 m ²	27.096,26
2	P2 e Torre 03 - 65m (instalada na Praça)	PI-397	79+360	6.988,30 m ²	22.201,28
3	P3 e BSO e Torre 05 - 60m (instalada na Praça)	PI-397	154+941	17.895,40 m ²	79.331,00
4	P4 e Torre 07 - 40m (instalada na Praça)	PI-262	35+900	9.242,12 m ²	27.429,91*
5	Torre 02 - 65m	PI-397	34+400	1.840,00 m ²	
6	Torre 04 - 65m	PI-397	123+300	1.840,00 m ²	
7	Torre 06 - 65m	PI-397	200+100	1.840,00 m ²	
8	Torre 08 - 55m	PI-262	25+400	1.840,00 m ²	
9	Torre 09 - 55m	PI-262	8+900	1.840,00 m ²	
10	Torre 10 - 80m			1.840,00 m ²	
11	Torre 11 - 75m			1.840,00 m ²	88.136,10

***Nota 1** – Manifestado pela concessionária através do ofício GP/DP/22062102 em 21 de junho de 2022, a solicitação de extinção e arquivo referente ao processo de desapropriação da P4 devido a consideráveis alterações nos dados e informações do presente processo. Considerando as alterações discriminar no ofício, será necessário substituir o Memorial Descritivo e a Planta Cadastral e demais documentos do imóvel para constar os novos dados da nova matrícula.

De acordo com o contrato de concessão:

15.2. Será garantido a CONCESSIONÁRIA o livre acesso aos imóveis e instalações do Sistema Rodoviário ou incorporados à Concessão em decorrência de desapropriação ou servidão administrativa.

23.2. Para a realização, pela Concessionária, da fase executória da desapropriação, será de responsabilidade do governo do ESTADO DO PIAUÍ a emissão de Decreto declarando a utilidade pública para fins de desapropriação dos imóveis necessários à realização do objeto da CONCESSÃO.

23.4. As desapropriações e a instituição de servidões administrativas, quando necessárias à prestação do serviço objeto da CONCESSÃO serão efetuadas pela Concessionária, às suas expensas e sob sua responsabilidade, com obediência às disposições da legislação aplicável, observando-se a utilização das verbas previstas no PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO.

23.4.1. A não utilização da totalidade ou insuficiência da verba prevista no PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO - PER para desapropriações e a instituição de servidões administrativas ensejará em recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, a favor do Estado do Piauí ou da Concessionária.

23.4.2. Todos os custos destinados à desapropriação serão arcados pela Concessionária, caso seja necessário.

23.4.3. A instituição de servidão administrativa está disposta no PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO – PER.

23.4.4. Os custos a serem arcados pela Concessionária incluem, sem limitar: aquisição dos imóveis e o pagamento de indenizações ou de outras compensações decorrentes da desapropriação ou da instituição de servidões ou de outros ônus ou encargos relacionados, considerando, ainda, eventual uso temporário de bens imóveis ou a realocação de bens ou pessoas, bem como as despesas com custas processuais, e de peritos arbitrados em processo judicial e de honorários de qualquer outro profissional necessário à realização das obrigações da Concessionária referentes ao processo de desapropriação.

BENEFÍCIO DO REIDI

O REIDI é um incentivo fiscal que consiste na suspensão da incidência das contribuições para PIS e COFINS sobre as aquisições de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, prestação de serviços e materiais de construção, para utilização ou incorporação destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica habilitada em projetos de infraestrutura. O REIDI foi criado pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto 6.144/2007, que traçou as diretrizes seguidas pela Grãos do Piauí no processo de habilitação do benefício. Trata-se, portanto, de benefício fiscal relevante para projetos de infraestrutura e comumente considerado pelas empresas do setor em seus investimentos.

A publicação do Ato Declaratório Executivo de nº 74, de 26 de maio de 2022, habilitando ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI, o projeto de Investimento em Infraestrutura, de titularidade da Grãos do Piauí Concessionária de Rodovias SPE S.A., no tocante ao projeto de construção, conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação de trechos das Rodovias Transcerrados e Estrada Palestina, no estado do Piauí, objetos do Contrato de Parceria Público-Privada nº 003/2021 (Concorrência Pública nº 003/2021-SUPARC).

Desta forma, a Grãos do Piauí Concessionária de Rodovias SPE S.A. pode usufruir do benefício fiscal para o projeto aprovado, que prevê a suspensão das seguintes exigências:

- Da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a venda no mercado interno, quando os referidos bens ou materiais de construção forem adquiridos por pessoa jurídica beneficiária do REIDI;
- Da Contribuição para o PIS/PASEP- Importação e da COFINS-Importação, quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do REIDI;
- Da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a prestação de serviços efetuados por pessoa jurídica estabelecida no País, quando os referidos serviços forem prestados à pessoa jurídica beneficiária do REIDI; ou
- Da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre serviços, quando os referidos serviços forem importados diretamente por pessoa jurídica beneficiária do REIDI.

RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Conforme ao atendimento cláusula 42.18 do contrato de Concessão:

“A Concessionária deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE, através do CMOG, documento comprobatório de renovação e atualização das GARANTIAS, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do término do prazo de sua vigência, sob pena de caducidade, nos termos da Cláusula 53.”

Informamos que foi apresentado através da correspondência GP/DP/22062202 do dia 22 de junho de 2022, o processo de renovação foi concluído com a Pottencial Seguradora.